



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.800, de 15/09/2023 promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 37.450,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.229 Complemento Piso Enfermagem

424 3.1.90.11.00.00.00 0605 Venc. E Vant. Fixas Pessoais R\$ 37.450,00

TOTAL R\$ 37.450,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores provenientes do repasse da União, estabelecidos pela Portaria GM/MS, nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 15/09/23 a 30/09/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dme Carlsino Onaladi
Secretaria da Administração